

PGS-005235, Rev.03: 27/12/2024

Diretoria Emitente: Diretoria de Desenvolvimento Técnico e experiência do empregado / Diretoria de Saúde, Segurança Ocupacional

Responsável: Dayana Barbosa | Matrícula 01546627, Nathan Oliveira | **Matrícula:** 81007275

Público Alvo: Profissionais da área de Saúde e Segurança, RH, liderança e empregados próprios e contratados que estejam envolvidos no planejamento, ofertas e gestão dos treinamentos de RAC.

Necessidade de Treinamento: ()SIM (x)NÃO

Resultados Esperados:

- ✓ Orientar os empregados sobre a aplicação das diretrizes de capacitação do modelo de RAC- Requisitos de Atividades Críticas.

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para capacitação em RAC – Requisitos de Atividades críticas, em alinhamento com o elemento 5. Saúde, Segurança, meio ambiente e comunidades, da dimensão técnica do VPS. Essas diretrizes são aplicáveis aos RAC's 01 a 13.

1.1 Aplicação do documento

Esse documento é aplicável em todos os países onde a Vale possui operações e/ou escritórios, sendo estendido às empresas prestadoras de serviço da Vale. Recomenda-se também a aplicação em empresas nas quais a Vale detenha participação.

2. REFERÊNCIAS

- PNR-000069 - Requisitos de Atividades Críticas – RAC
- PGS-000791 - Competência, Treinamento e Conscientização
- PNR 000229 - Governança de treinamentos

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 Simplificação e unificação dos treinamentos de RAC

Para simplificar o processo de capacitação em RAC, otimizar o HHT dos executantes e melhorar a experiência de aprendizagem sem comprometer a segurança, foram feitas as seguintes mudanças nesta revisão:

- a) O treinamento Global de RAC (online) não será mais obrigatório para os executantes e será substituído pelo treinamento no Procedimento de RAC vigente;
- b) Capacitação unificada: Os treinamentos relacionados aos RACs, incluindo legislação local e procedimentos de RACs, serão integrados em uma única ação de treinamento, com todo o conteúdo programático voltado para o executante. Nestes casos, será considerado o padrão de carga horária mínima estabelecido pela legislação local;
- c) Conteúdos semelhantes nos treinamentos de RAC e legislação local devem ser aproveitados, minimizando a redundância de assuntos

OBS.: Para empregados contratados, a unificação mencionada acima não se aplica como regra. Este tópico é detalhado no item 3.2.2.2;

ATENÇÃO!



Essas mudanças serão inicialmente implementadas no Brasil, com o prazo de adequação detalhado no item 11.2 deste procedimento. Para as áreas internacionais, a estratégia atual será mantida e, ao longo de 2025, faremos ajustes e melhorias conforme necessário.

PGS-005235, Rev.03: 27/12/2024

3.2 Matriz de capacitação de RAC e periodicidade

O treinamento de RAC deve ser baseado no procedimento de RAC que define os principais riscos e medidas de segurança associados e no conteúdo da legislação local (caso aplicável). A periodicidade e carga horária devem seguir as instruções abaixo¹:

RAC	Conteúdo programático e legislação correspondente	Carga horária treinamento inicial formação (mínima)	Periodicidade da reciclagem	Carga horária da reciclagem
01 – Trabalhos em Altura para empregados próprios	Procedimento de RAC + NR 35+ Grades e Pisos, guarda corpos e alçapões	8 h	2 anos	Conforme legislação (8h)
01- Trabalhos em Altura para empregados contratados	Procedimento de RAC	2h	2 anos	1 h
02²: Veículos automotores leves para empregados próprios e contratados	Procedimento de RAC	1;30 h	2 anos	1 h
03: Operação de equipamentos móveis para empregados próprios e contratados	Procedimento de RAC	1h	2 anos	1 h
04: Bloqueio, identificação e zero energia para empregados próprios e contratados	Procedimento de RAC	4h	2 anos	2 h

¹ Essa matriz de capacitação é uma previsão do novo modelo de capacitação após a unificação dos PROs de RACs, para mais detalhes veja o tópico 11- Prazo para implementação e gestão de mudança.

² Em caso de acesso à área de mina as áreas devem seguir o procedimento da VP de Operações.

PGS-005235, Rev.03: 27/12/2024

05: Içamento de carga para empregados próprios e contratados	Procedimento de RAC	4 h	2 anos	2 h
06 : Espaço Confinado para empregados próprios Vigias e Executantes	Procedimento de RAC + NR 33	Conforme legislação (16h)	1 ano	8 h Conforme legislação
06: Espaço Confinado para empregados próprios Supervisores de entrada	Procedimento de RAC + NR 33	Conforme legislação (40 h)	1 ano	8h Conforme legislação
06: Espaço Confinado para empregados contratados	Procedimento de RAC	2 h	2 anos	1 h
07: Proteção de Máquinas para empregados próprios	PNR 000069 (RAC 07) + NR 12	2 h	3 anos	1 h
07: Proteção de Máquinas para empregados contratados	PNR 000069 (RAC 07)	2 h	3 anos	1h
08: Atividades no terreno para empregados próprios e contratados	Procedimento de RAC	1 h	2 anos	1 h
09: Explosivos para Empregados próprios e contratados	Procedimento de RAC	2 h	2 anos	1 h

PGS-005235, Rev.03: 27/12/2024

10: Trabalhos em Eletricidade para empregados próprios (Básico)³	Procedimento de RAC 10 + NR 10 Básico	Conforme legislação (40 h)	2 anos	Conforme legislação
10: Trabalhos em Eletricidade para empregados contratados	Procedimento de RAC	3,5h	2 anos	2h
12: Trabalhos a quente para empregados próprios e contratados	Procedimento de RAC	2 h	2 anos	1h
13: Abertura de linhas e equipamentos para empregados próprios e contratados	Procedimento de RAC	2 h	2 anos	1h

3.3 Reciclagem

- O treinamento de reciclagem de RAC poderá ter sua carga horária e conteúdo reduzidos;
- Alterações no procedimento de RAC que demandem reciclagem ou alteração do treinamento vigente serão formalmente comunicadas pela Diretoria de Saúde e Segurança Ocupacional.

4 Aplicação dos treinamentos de RAC

4.1 Treinamento de RAC associados à NR - Empregados próprios

Para RACs que possuam NR associada, o empregado próprio deve realizar a capacitação em um só momento, abrangendo o conteúdo da legislação e do procedimento de RAC.

O treinamento no procedimento de RAC + legislação (quando aplicável) deve ser aplicado por instrutores de acordo com as seguintes opções:

- Instrutores de treinamento internos (Vale), desde que o profissional tenha proficiência exigida pela legislação. Esse profissional poderá ser da área de Segurança, área operacional ou da área de Aprendizagem.
- Instrutores de empresas de consultoria e treinamento externos, desde que o instrutor receba as orientações sobre o Procedimento de RAC da Vale.

4.2 Treinamento de RAC - Empregados Contratados

O empregado contratado deve realizar a capacitação sobre a legislação sob responsabilidade da empresa contratada. O treinamento no procedimento de RAC deve ser aplicado por instrutores de acordo as seguintes opções:

³ Se o empregado precisar, deverá realizar o treinamento de SEP Complementar (40 horas) após concluir o curso RAC 10 | NR 10 Básico.

PGS-005235, Rev.03: 27/12/2024

- Instrutores de treinamento do procedimento de RAC – Vale, com lista de presença separada entre empregados próprios e contratados;
- Aplicação do treinamento por instrutor da própria empresa contratada, desde que este tenha sido treinado pela equipe da Vale ou pela Gerenciadora Vale no procedimento de RAC;
- Instrutores de empresas de consultoria e treinamento externos. Nesse caso, o treinamento deve ser específico do Procedimento de RAC.

OBS.: A capacitação dos contratados no procedimento dos RACs poderá ser realizada antes ou após a mobilização.

5 Critérios para o instrutor de treinamento de RAC

5.1 Critérios para ser instrutor de treinamentos de RAC + legislação (para empregados próprios) ou de RAC (para empregados contratados):

5.1.1. Critérios para ministrar treinamento nos RACs 01, 06, 09 e 10:

- Ensino médio completo;
- Experiência comprovada como instrutor ou certificação em cursos de formação didática;
- Comprovação de realização de curso específico no tema a ser ministrado;
- Experiência de no mínimo um ano atuando em atividade associada ao RAC em questão ou ministrando treinamento na temática de Segurança;
- Atendimento às exigências das normas regulamentadoras quanto à proficiência (quando aplicável).

5.1.2. Critérios para aplicar treinamentos dos RACs 02, 03, 04, 05, 08, 12 e 13:

- Ensino médio completo;
- Experiência comprovada como instrutor ou certificação em cursos de formação didática;
- Comprovação de realização de curso específico no tema a ser ministrado.

Observações:

- Não é necessária a validação inicial dos instrutores pela Vale, apenas a submissão da comprovação dos critérios acima descritos. A Vale pode verificar esses critérios a qualquer momento e descredenciar o instrutor em caso de documentação incorreta, incompleta ou feedback das avaliações de reação dos treinamentos;
- Os instrutores de qualquer RAC podem passar por um processo de validação da didática em sala de aula por um profissional da área de aprendizagem (VALER).

6 Treinamentos técnicos para o exercício da função

Os treinamentos técnicos associados à atividade crítica (ex.: treinamento de amarração de carga, operação de equipamentos etc.) serão especificados e direcionados no procedimento específico de cada RAC.

7 Modalidades de capacitação

7.1.1 Modalidade de capacitação empregados Vale

Os treinamentos de RAC (1, 3, 4, 5, 6, 10) devem ser presenciais, utilizando metodologias ativas para garantir a retenção do conhecimento. Em casos excepcionais, como dispersão geográfica dos alunos, áreas remotas ou equipes distribuídas em diferentes unidades, podem ser realizadas turmas híbridas (virtual e prática presencial- quando aplicável) para atender demandas específicas.

7.1.2 Modalidade de capacitação empregados Contratados

Os treinamentos de RAC podem ser ministrados na modalidade presencial ou virtual.

8 Mapeamento de empregados

Somente profissionais que efetivamente exercerão atividades críticas devem ser mapeados para treinamento, de acordo com as diretrizes conforme estabelecido no PNR00069 (Requisitos de Atividades Críticas). Não se deve seguir com mapeamento de profissionais para ficarem na condição de “banco de reserva”.

9 Orientações específicas para empregados contratados

O material que deverá ser utilizado pelos instrutores contratados para RAC está disponível na página da Vale, na seção Sou um Fornecedor (www.vale.com/fornecedores) como também na plataforma do VES para contratados.

Em turmas de treinamento onde a Vale fornecer o treinamento de RAC, os empregados contratados devem assinar lista de presença exclusiva para as empresas contratadas, contendo o nome da empresa empregadora.

10 Papeis e responsabilidades

10.1. VP Executiva de Pessoas-RH- Diretoria de Desenvolvimento Técnico e Experiência do Empregado

- Definir as diretrizes para treinamentos de segurança globais, em conjunto com a área de Segurança Corporativa;
- Definir metodologia e estratégias de capacitação, bem como a implementação e melhoria contínua de soluções de aprendizagem, junto com a área de Segurança corporativa;
- Apoiar as áreas de negócios e os HRBP no entendimento e na aplicação deste PGS.

10.2. Líderes

- A partir da função desempenhada por cada integrante do time, identificar, atribuir e gerenciar o cumprimento dos treinamentos;
- Garantir a realização das ações de aprendizagem dentro da rotina de trabalho dos times, nos sistemas oficiais da companhia e de acordo com os prazos de vencimento.

OBS: A liderança pode delegar funções relacionadas à gestão de treinamento para pessoas do time, seguindo as regras de proteção da informação, no Sistema Oficial de Gestão de Treinamentos, VES (detalhes em PGS-005490). No entanto, a responsabilidade por essas atribuições, dados e decisões permanece da liderança.

10.3. Diretoria de Saúde e Segurança Ocupacional

- Validar e revisar esse documento;
- Estabelecer prazos para cumprimento dos treinamentos;
- Dar suporte técnico, considerando o escopo de SSRO, para implementação dos treinamentos;
- Elaborar e modificar os treinamentos para os PROs unificados de RAC.

10.4. Área de segurança local:

- Conhecer e aplicar este documento nas áreas do negócio;
- Apoiar na implementação dos treinamentos de RACs;
- Cumprir com as diretrizes de treinamentos de RAC.

10.5. Gerência de SSMA para fornecedores:

- Definir as diretrizes para treinamentos de segurança globais para Contratadas;
- Revisar esse documento, periodicamente, no escopo de contratados;
- Dar suporte técnico, considerando o escopo de SSMA para Fornecedores, para implementação dos treinamentos.

11 Prazo para implementação e gestão de mudança

11.1. Unificação dos PROs de RAC

Os procedimentos dos RACs 01, 04, 05 e 07 foram unificados em 2024 e devem ser aplicados em toda a Vale e suas empresas contratadas. Os novos treinamentos correspondentes serão disponibilizados pelas Diretorias de Saúde e Segurança Ocupacional e Desenvolvimento Técnico e Experiência do Empregado ao longo de 2025. Até lá, os executantes podem continuar sendo treinados nos procedimentos locais e na legislação correspondente.

Para os RACs 06 e 10, que ainda não tiveram os procedimentos unificados, os executantes devem continuar sendo treinados nos procedimentos locais e na legislação aplicável até que os procedimentos sejam unificados e novas soluções

PGS-005235, Rev.03: 27/12/2024

de treinamento sejam desenvolvidas.

Para os demais RACs, as áreas de segurança, responsáveis pelo treinamento nos procedimentos de RAC, já devem aplicar a matriz de capacitação do item 3.2, conforme o prazo definido na tabela abaixo:

11.2. Prazos gerais para implementação

A última revisão desse documento trouxe mudanças no processo de capacitação em RAC e que devem seguir os prazos abaixo:

Tópico desse documento	Assunto	Prazo
-	Exclusão da obrigatoriedade do treinamento Global de RAC (online) e substituição pelo treinamento no Procedimento de RAC vigente	A partir de 01.03.2025
-	Substituição dos PROs locais dos RACs 01, 04, 05 e 07 pelos PROs unificados	Conforme descrito nos PROs unificados dos RACs 01, 04, 05 e 07
3.1 e 3.4	Operacionalização dos novos treinamentos dos RACs: 01,04,05 e 07	A partir de julho de 2025, após a entrega dos treinamentos oficiais (item 11.1 acima) ⁴
3.2	Adequação à matriz de capacitação para os RACs 06 e 10	Após a unificação do PRO de RAC e a disponibilização da nova solução de treinamento
3.2	Adequação à matriz de capacitação para os RACs 02, 03, 08, 09, 12 e 13	30/12/2025

⁴ A implementação do novo treinamento pode ocorrer antes, dependendo da entrega da nova solução

Calendário de alterações

REV.	DATA	ELABORAÇÃO	ANÁLISE CRÍTICA	APROVAÇÃO	DESCRIÇÃO
00	22/01/2022	Maria Fernanda Miranda Nathan Morais Oliveira Samuel Scheldorn (SSMA fornecedores)	Carla Soutelinho	Carla Soutelinho	Emissão oficial.
01	05/05/2022	Maria Fernanda Miranda Nathan Morais Oliveira Samuel Scheldorn	Carla Soutelinho	Carla Soutelinho	Retirada obrigatoriedade da prática de RAC 02
02	07/07/2022	Maria Fernanda Miranda Nathan Morais Oliveira Samuel Scheldorn (responsável pelo item 8: Orientações Gerais para Empregados Terceirizados)	Carla Soutelinho	Carla Soutelinho	Inclusão do treinamento complemento da RAC 01 no currículo.
03	26/12/2024	Nathan Morais Oliveira Suelen dos Santos Ferreira Dayana Barbosa Nilton Junior	Tatiana Belo	Tatiana Belo	Revisão da estratégia de capacitação